



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Aprovação do procedimento par anulação de CAT e CAT-A.

DELIBERAÇÃO Nº 62/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 18 de setembro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2º do art. 8º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 não regulamenta o procedimento a ser observado nos casos de anulação de certidão acervo técnico;

Considerando que a Resolução nº 93/2014 traz a obrigatoriedade da instauração de processo administrativo para a anulação de certidão acervo técnico;

DELIBERA:

1. Aprovar o procedimento GERTEC - 001/2018 que dispõe sobre a anulação de certidão de acervo técnico e certidão e acervo técnico com atestado, observado o disposto na Resolução nº 93 do CAU/BR e na Lei 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Cristina Dos Santos Reinert; Fabio Vieira Da Silva e Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Cristina dos S. Reinert
Membro Suplente

Fabio Vieira Da Silva
Membro